

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITATÓRIO N.º 02/2016 FMCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ n.º 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, inscrito no CPF N.º 469.398.579-15, RG N.º 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE, DISPENSA o Processo Licitatório para contratação de serviços de apresentação teatral com o espetáculo "Quando o Segredo Grita" a ser no dia 22 de setembro de 2016, a ser realizado as 15:00 horas, no auditório do Colégio Estadual Oscar Majolo, com fundamento no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas razões a seguir expostas:

- 1) Considerando o art.25, inciso III, da lei 8.666/93 consolidada.
- 2) Considerando o direito de todos e o dever do Poder Público em desenvolver atividades voltadas a o bem estar e a proteção dos direitos da população miguel-boavistense.
- 3) Considerando que o espetáculo ora mencionado tem papel importante no combate do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes do Município de São Miguel da Boa Vista.
- 4) Considerando que a empresa contratada detém a exclusividade na apresentação da peça teatral "Quando o Segredo Grita", conforme declaração da mesma, sendo consagrado pela opinião pública regional.
- 5) Considerando que as situações acima descritas tornam inviável a realização de processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação direta, por (inexigibilidade de licitação), de serviços de apresentação de espetáculo teatral com intuito de combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes do Município de São Miguel da Boa Vista no dia 22 de setembro de 2016, a ser realizado as 15:00 horas, no auditório do Colégio Estadual Oscar Majolo, incluindo impostos, estadia, alimentação, ou qualquer despesa que possa incidir sobre o objeto, a ser realizado, da Empresa Odarlan Mapelli 01385938099, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.679.764/0001-34, inscrição municipal 68680, estabelecida na Rua Tristão Monteiro, n.º 432, centro, Município de Três Coroas/RS.

Parágrafo único. O valor a ser pago pelo serviço será de R\$ 4.500,00.

Art. 2º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.004 - Manutenção das Atividades do FIA.

Art. 3º. O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente a entrega do objeto do, mediante a emissão de Nota Fiscal.

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da Empresa.

Publique-se no local de costume.

São Miguel da Boa Vista, SC, 05 de setembro de 2016.

Gilnei Antonio Guth
Prefeito Municipal